



CRÉDITO DEVE CRESCER 0,5% EM JULHO E 9,7% EM 12 MESES, DIZ FEBRABAN

A carteira total de crédito no Brasil deve crescer 0,5% em julho ante junho, com expansão anual estável em 9,7%, mesmo nível observado em junho, de acordo com a Pesquisa Especial de Crédito da Febraban (Federação Brasileira de Bancos), divulgada nesta sexta-feira (21).

Segundo dados do levantamento, o crescimento do crédito para pessoa física deve ser liderado pelas linhas com recursos livres, com alta de 1,0%, diante de um contexto de mercado de trabalho aquecido.

A federação ressalta o crédito pessoal (consignado privado) e o cartão de crédito à vista, influenciados

pelo maior número de dias úteis de julho ante junho.

Já nas linhas de recursos direcionados, a previsão é de alta de 0,8% no mês, sustentada pelo crédito imobiliário, por conta das novas regras do programa Minha Casa, Minha Vida.

Em um ano, de acordo com o levantamento, a carteira de pessoa física livre pode apresentar crescimento de 11,0% e a direcionada, de 10,9%.

Para as empresas, a carteira deve recuar 0,3% no mês e desacelerar para 7,7% em 12 meses, ante 7,9% em julho. Essa queda é atribuída, principalmente, à carteira com recursos livres, com recuo de 1,3%, devido ao efeito sazonal negativo

do início do trimestre nas linhas de recebíveis.

Já no decorrer de um ano, a expansão da linha para pessoa jurídica deve ficar estável em 2,2%, segundo a Febraban.

Em contrapartida, os recursos direcionados devem crescer 1,2% no mês, impulsionados pelos programas governamentais, mantendo-se com a expansão anual mais forte entre as aberturas, mesmo que desacelerando de 17,3% para 16,7%.

Concessões

As concessões de crédito podem recuar 1,7% em julho ante junho, ou 10,3% no dado ajustado por dias úteis.

CNN do Brasil



DESTAQUES DO DIA



Empresas com 100 ou mais empregados devem atualizar dados até dia 31

Página 3

Na contramão do mercado, comércio varejista elimina 46 mil vagas em 2026

Página 3



Inteligência artificial corta falsos alertas pela metade na B3 (B3SA3)

Página 8



Haddad quer transformar Desenvolve SP em banco para reindustrializar estado

Página 4

Lula diz a Trump que Brasil não precisa de 'classificação' para combater crime organizado

Página 4

NO MUNDO

Jornal revela cartas íntimas de assessora a Trump



Duas cartas supostamente enviadas por Natalie Harp a Donald Trump trazem expressões e adjetivos que revelam uma relação de intimidade e a devoção da assessora ao presidente dos Estados Unidos.

Segundo o jornal Daily Beast, que revelou o conteúdo das mensagens, em uma das cartas atribuídas a Harp, ela diz a Trump que ele é seu 'guardião e protetor' e escreve 'Você é tudo o que importa para mim'.

O jornal diz que as "cartas-bombas" foram obtidas

com uma fonte do governo americano pelo biógrafo de Trump, Michael Wolff. A CNN não confirmou de forma independente que Harp tenha escrito ou enviado essas cartas ao presidente e procurou a Casa Branca para comentar especificamente o conteúdo das mensagens.

"Quero que as coisas estejam sempre bem entre nós. Também sei que estive distraída durante toda a semana (esquecendo de comer ao longo dos dias e até esquecendo de dormir, conseguindo dormir apenas

algumas horas de cada vez)", diz supostamente a assessora em uma das cartas. A mensagem termina com a assinatura: "Com todo o meu coração, Natalie."

As cartas teriam sido enviadas em 2023, durante ou logo após Harp acompanhar Trump em uma viagem à Escócia e à Irlanda. Ela tinha 31 anos e Trump, 76. Ela teria dito que sente inveja das mulheres "cujo único trabalho parece ser conversar com você e ficar bonitas".

CNNBrasil

Príncipe Harry, Elton John e mais terão que pagar £ 9,5 milhões a tabloide

O príncipe Harry e outras seis figuras públicas de destaque terão que fazer um pagamento inicial de 9,5 milhões de libras (R\$ 67 milhões) para cobrir os custos legais de um tabloide britânico após perderem um processo de grande repercussão contra eles no mês passado.

A decisão de um juiz da Alta Corte do Reino Unido foi divulgada nesta sexta-feira (21).

O grupo, que também inclui o cantor Elton John e seu marido, David Furnish, perdeu um processo contra a editora do Daily Mail por

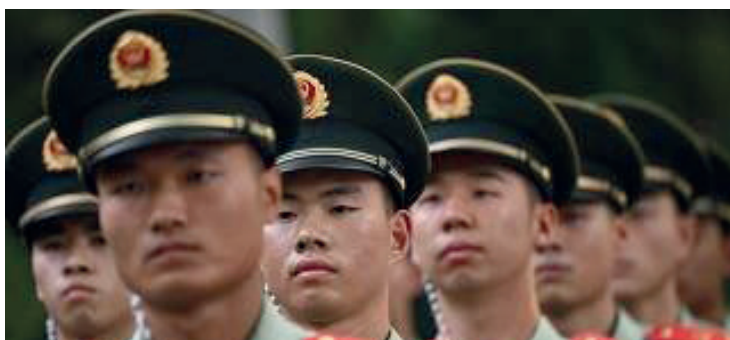
alegações de coleta ilegal de informações para matérias publicadas entre 1997 e 2015.

Essa quantia, que deve ser paga à ANL (Associated Newspapers Limited) até as 16h do dia 28 de agosto, é apenas um valor inicial e não o total que o grupo acabará pagando, afirmou a decisão judicial.

De forma incomum, a decisão não exige que a editora comprove a razoabilidade de sua solicitação de reembolso de custos; em vez disso, caberá aos autores da ação contestar o pedido, caso considerem que ele não é razoável. CNN



Justiça de Hong Kong condena organizadores de vigília em memória de Tiananmen por subversão



O Tribunal Superior de Hong Kong condenou nesta sexta-feira (21) dois ativistas pró-democracia por incitação à subversão. Segundo a decisão, os dois, que organizavam atos anuais em memória de Tiananmen, usaram repetidamente a expressão "acabar com a ditadura de partido único" em suas atividades.

Lee Cheuk-yan, 69, e Chow Hang-tung, 41, faziam parte de um grupo conhecido por organizar vigílias anuais em memória da repressão aos protestos pró-democracia na Praça

Tiananmen, também conhecida como Praça da Paz Celestial, em Pequim, em 1989.

Ex-presidente e ex-vice-presidente, respectivamente, da extinta Aliança de Hong Kong em Apoio aos Movimentos Democráticos Patrióticos da China, eles podem ser condenados a até dez anos de prisão pela Lei de Segurança Nacional, imposta por Pequim em 2020.

A legislação foi criada pelo regime chinês em resposta aos protestos pró-democracia que ocorreram em Hong Kong, em 2019, e

criminaliza atos de secessão, subversão, terrorismo e conluio com forças estrangeiras. Na época, Pequim afirmou que os direitos e liberdades dos cidadãos do território autônomo seriam respeitados.

A decisão, emitida por três juízes de segurança nacional aprovados pelo governo de Hong Kong, afirmou que foi o uso reiterado, ainda que pacífico, da expressão "acabar com a ditadura de partido único" pelos réus que violou a lei.

Folhapress

**DATA
MERCANTIL** São Paulo

◆ JORNAL DATA MERCANTIL LTDA.
CNPJ nº 35.960.818/0001-30
Rua XV de novembro, 200
Conj. 21B – Centro – Cep.: 01013-000

◆ Tel.: 11 3361-8833
E-mail: comercial@datamercantil.com.br

◆ EDITORIAL: Daniela Camargo
◆ COMERCIAL: Tiago Albuquerque
◆ Serviço Informativo: FolhaPress, Agência Brasil, Senado, Câmara, Istoé-Dinheiro, Notícias Agrícolas.

Rodagem:
Diária

Fazemos parte
da



ECONOMIA

Empresas com 100 ou mais empregados devem atualizar dados até dia 31



As empresas privadas com 100 ou mais empregados devem atualizar suas informações até 31 de agosto. Os dados servirão para elaboração do 6º Relatório de Transparência Salarial e de Critérios Remuneratórios, elaborado e publicado semestralmente pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).

O procedimento obrigatório deve ser feito diretamente no Portal Emprega Brasil, na área do empregador. Para atualização dos dados, é preciso fazer login na plataforma Gov.br.

As informações são sobre critérios remuneratórios, ações voltadas à promoção da diversidade e iniciativas de apoio à família e à parentalidade.

As empresas com 100 ou mais empregados que não apresentarem os dados para o Relatório de Transparência Salarial e de Critérios Remuneratórios duas vezes ao ano estarão sujeitas à multa.

Relatório de Transparência Salarial

O documento semestral de preenchimento obrigatório está previsto na Lei da Igualdade Salarial (nº

14.611/2023) que termina que homens e mulheres devem receber a mesma remuneração para a realização de trabalho de igual valor ou no exercício da mesma função.

De acordo com o 5º Relatório de Transparência Salarial e Critérios Remuneratórios, divulgado no fim de abril pelo MTE, as mulheres recebem, em média, 21,3% menos que os homens no setor privado do país, com a análise das informações prestadas por 53 mil empresas.

Daniela Almeida/ABR

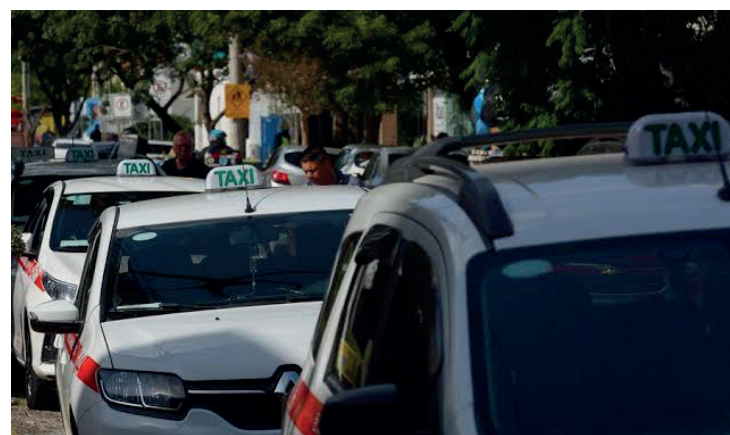
Programa Move Brasil Amplia Crédito para Motoristas de App e Táxis de até R\$ 200 Mil; veja como aderir

O governo federal, por meio de uma ação conjunta do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC) e do Ministério da Fazenda (MF), expandiu as regras do programa Move Brasil Táxi e Aplicativos. Publicada na edição extra do Diário Oficial da União (DOU) de quarta-feira (19/8), a Portaria Interministerial MDIC/MF nº 188/2026 altera a norma anterior (Portaria nº 174/2026) e flexibiliza os critérios de financiamento

com juros reduzidos para a categoria.

Com a atualização, o teto do valor da Nota Fiscal para aquisição de veículos novos subiu de R\$ 150 mil para R\$ 200 mil. A revisão busca aceleração nas concessões de crédito do programa — regulamentado com suporte da Medida Provisória nº 1.359/2026 —, que disponibilizou uma linha total de R\$ 30 bilhões para renovação de frota, mas registrava ritmo de contratação aquém do potencial esperado.

Isto é Dinheiro



Na contramão do mercado, comércio varejista elimina 46 mil vagas em 2026



O comércio varejista anda na contramão do mercado de trabalho e eliminou 45,9 mil vagas com carteira assinada entre janeiro e junho, o maior corte para um primeiro semestre desde a pandemia. O mercado em geral criou 921 mil empregos no período, entre admissões e demissões, segundo o Caged (Cadastro Geral de Empregados e Desempregados).

Para especialistas, o movimento é influenciado por uma tempestade perfeita que se sobrepõe à taxa de desemprego nas mínimas históricas: juros altos, economia perdendo força, explosão das bets (que comprometem parte da renda) e a migração do consumidor para o e-commerce.

A tendência é que o desempenho do setor continue fraco nos próximos meses.

De um lado, o cenário macroeconômico adverso segue pressionando margens e vendas. De outro, o mercado ainda vai sentir o impacto da demissão de cerca de 3.000 funcionários pela Casas Bahia, que pediu recuperação judicial no último domingo (16) e anunciou o fechamento de 298 lojas.

No primeiro semestre, o comércio varejista, que responde por 68% do estoque de vagas do comércio como um todo, só gerou vagas em três meses: em março, maio e junho. No primeiro semestre do ano passado, criou 23,7 mil vagas, de acordo com os dados do

Caged.

Quando se olha para os números por grandes setores, o comércio foi o único que eliminou vagas no primeiro semestre (-3.500), contra uma criação de vagas de 571,9 mil em serviços, 168,9 mil na construção, 143,4 mil na indústria e 40,8 mil na agropecuária.

O rombo só não foi maior porque, além do varejo, o setor também é formado pelas empresas de venda de automóveis e motos, que geram vagas pelo crescimento do uso de aplicativos de entrega e transporte, e atacadistas, que também estão no azul por sentirem menos o efeito do endividamento elevado da população. Maeli Prado/Folhapress

POLÍTICA

Haddad quer transformar Desenvolve SP em banco para reindustrializar estado



O candidato ao governo de São Paulo Fernando Haddad (PT) afirmou, nesta sexta-feira (21), durante caminhada em Mauá, no Grande ABC, que pretende transformar a Desenvolve SP, agência de fomento financeiro do governo paulista, em um banco de desenvolvimento voltado à reindustrialização do estado.

Segundo Haddad, a instituição teria como foco financiar projetos de expansão e instalação de indústrias em São Paulo, com

atuação diferente da de um banco comercial. "Eu quero ter um banco de desenvolvimento em São Paulo que atue na reindustrialização do Estado", afirmou.

O candidato explicou que a proposta não seria oferecer crédito tradicional para capital de giro, mas criar uma estrutura de financiamento específica para fortalecer a indústria paulista. "Não estou falando de um banco comercial. Não estou falando de um banco que vai oferecer capital de giro. Estou falando de um banco que vai financiar a

reindustrialização de São Paulo", disse.

Haddad também relacionou a proposta à reforma tributária e ao fim da chamada guerra fiscal entre os Estados. Ele afirmou que a medida, implementada quando esteve à frente do Ministério da Fazenda, cria condições para aumentar a competitividade de São Paulo.

"A coisa mais importante que alguém podia fazer por São Paulo eu fiz no Ministério da Fazenda: acabando com a guerra fiscal", declarou.

Renan Fiúza/CNNBrasil

Marina diz que redução da maioria penal é proposta populista 'para lacrar' e não resolve violência juvenil

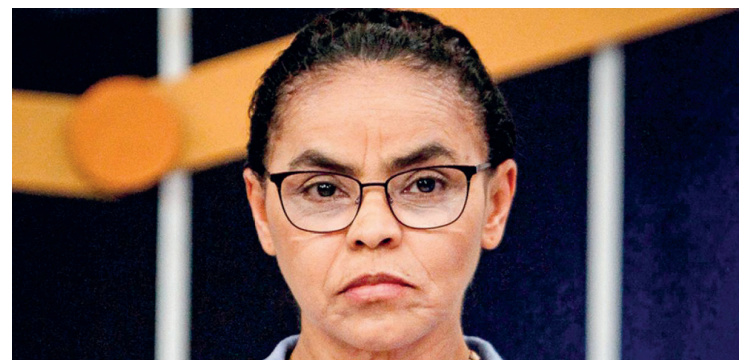
A candidata ao Senado por São Paulo Marina Silva (Rede) criticou propostas de redução da maioria penal e afirmou que o tema costuma ser explorado de forma populista no debate público. Em entrevista à Jovem Pan, a ex-ministra do Meio Ambiente disse que a medida, por si só, não resolve os problemas da violência juvenil e defendeu a aplicação dos mecanismos já previstos na legislação para adolescentes que cometem crimes graves.

"Esse é um debate complexo e que evoca muitas vezes atitudes populistas que utilizam desse tema

simplesmente para lacrar ou faturar em cima de algo dessa magnitude. Um menor que pratica um estupro, pratica um assassinato, é algo muito grave. O estado brasileiro deve ter instituições capazes de fazer a interdição desse menor para que ele não prejudique a sociedade. Essas formas são previstas em lei", afirmou nesta sexta-feira (21).

Questionada sobre seu posicionamento, a ex-ministra disse que "não basta querer fazer a redução" e defendeu a responsabilização de adolescentes com medidas proporcionais à gravidade dos atos cometidos.

Leonardo Zvarick/G1



Lula diz a Trump que Brasil não precisa de 'classificação' para combater crime organizado



O presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) afirmou, em conversa com Donald Trump nesta sexta-feira (13), que o país não precisa de uma "classificação" internacional para combater lideranças do crime organizado em território brasileiro.

Os Estados Unidos anunciaram em maio que classificaram o Comando Vermelho (CV) e o Primeiro Comando da Capital (PCC) como organizações criminosas terroristas estrangeiras.

O governo Lula se manifestou contra a designação, porque avalia que ela pode abrir margem para intervenção norte-americana no

país.

Segundo informações divulgadas pela Secretaria de Comunicação da Presidência, Lula disse ao presidente norte-americano que o Brasil tem instrumentos próprios para combater e prender lideranças de facções criminosas.

O presidente brasileiro reiterou o interesse do país em cooperar com Washington no enfrentamento ao crime organizado.

Segundo a Secom, o presidente Trump respondeu positivamente e "se dispôs a reforçar a cooperação entre os dois países sobre o tema e indicou que mobilizaria funcionários de alto escalão para dar seguimento aos entendimentos nessa área".

Ligação para Trump

Os dois também conversaram sobre o novo tarifaço anunciado pelo governo dos Estados Unidos.

Ao longo de 1 hora e 20 minutos de diálogo, descrito pelo Palácio do Planalto como de tom "amistoso e cordial", Lula afirmou que as alegações norte-americanas para a recente imposição de tarifas contra produtos brasileiros são "infundadas".

As novas barreiras comerciais haviam sido determinadas com base em investigações conduzidas pelo Escritório do Representante Comercial dos Estados Unidos (USTR).

Ana Flávia Castro/G1

PUBLICIDADE LEGAL

Mar Capital Fomento Mercantil S.A.

CNPJ nº 30.433.385/0001-41 - NIRE 35300571932
Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 06/08/2026
Data, Hora e Local. Em 06/08/2026, às 10hs, na sede. **Convocação e Presença.** Dispensada a convocação, em razão da presença da totalidade dos acionistas. **Mesa.** Presidente: Ricardo Tawil. Secretário: Rafael Hamoui. **Deliberações aprovadas: (i) Aprovada** a alteração do endereço da sede da Companhia, que passa da Avenida Angélica, nº 2330, conjunto 113, Bairro Consolação, São Paulo/SP, CEP 01228-200, para a Avenida Angélica, nº 2346, conj. 162/163, Bairro Consolação, São Paulo/SP, CEP 01228-200, com a consequente alteração do Artigo 2º do Estatuto Social, que passa a vigorar com a seguinte nova redação: “Artigo 2º - A Companhia tem sede e foro na Avenida Angélica, nº 2346, conj. 162/163, Bairro Consolação, São Paulo/SP, CEP: 01228-200.” **(ii) aprovar** a inclusão, dentre as atividades secundárias da Companhia, do código CNAE 7490-1/04 – Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários, com a consequente inclusão da alínea (f) ao Artigo 3º do Estatuto Social, com a seguinte redação: “(f) atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (CNAE 7490-1/04).” **(iii) Aprovada** a consolidação do Estatuto Social da Companhia, contemplando as alterações ora deliberadas; e **(iv)** autorizar os Diretores da Companhia a praticar todos os atos necessários à formalização e ao registro das deliberações ora aprovadas. Nada mais. São Paulo, SP, 06/08/2026. JUCESP nº 336.090/26-2 em 20/08/2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.
ESTATUTO SOCIAL. Capítulo I. Denominação, Sede, Objeto e Duração. Artigo 1º - A Mar Capital Fomento Mercantil S.A. (“Companhia”) é uma sociedade anônima fechada que se regerá por este Estatuto, pela Lei Federal nº 6.404, de 15/12/1976 (“LSA”), e pelas demais disposições legais aplicáveis. **Artigo 2º** - A Companhia tem sede e foro na Avenida Angélica, nº 2346, conj. 162/163, Bairro Consolação, São Paulo/SP, CEP: 01228-200. **Parágrafo único** - A Companhia poderá abrir e fechar filiais, depósitos ou escritórios em todos os pontos do território nacional ou no exterior. **Artigo 3º** - O objeto social da Companhia consiste nas seguintes atividades: (a) a aquisição de direitos creditórios representativos de crédito originários de operações realizadas nos segmentos: comercial, agronegócio, industrial, imobiliário, locação de bens móveis e imóveis e serviços; (b) *factoring* ou fomento comercial; (c) seleção e prospecção de direitos creditórios para aquisição por parte de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC); (d) prestação de serviços em informações cadastrais, serviços de cobrança bancária e outras extrajudiciais; e (e) cobrança ou recuperação de direitos e títulos representativos de crédito, em nome próprio ou de terceiros, inclusive na qualidade de agente de cobrança de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios, integrantes de carteira própria ou de terceiros, e a transferência aos terceiros dos pagamentos recebidos; e (f) atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (NAE 7490-1/04). **Artigo 4º** - A Companhia possui prazo de duração indeterminado. **Capítulo II. Capital Social e Ações. Artigo 5º** - O capital social subscrito é de R\$ 20.000,00, dividido em 20.000 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, totalmente integralizado. **Parágrafo único** - Cada ação ordinária nominativa dará direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral. **Capítulo III. Assembleias Gerais. Artigo 6º** - A Assembleia Geral é órgão deliberativo da Companhia e reunir-se-á: (i) ordinariamente, dentro dos 3 meses seguintes ao encerramento do exercício social para deliberar sobre as matérias constantes no artigo 132 da LSA e (ii) extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem. § 1º As convocações serão realizadas de acordo com as normas legais, com a indicação da ordem do dia, data, hora e local da Assembleia Geral. § 2º A Assembleia Geral será instalada e presidida por um dos Diretores presentes. Ao presidente da mesa incumbe a escolha do secretário, acionista ou não. § 3º Observadas as demais prescrições legais, os acionistas representados por procuradores deverão exibir as procurações, por instrumento público ou particular, em até 24 horas antes da Assembleia Geral, por original ou cópia que poderá ser transmitida por e-mail. **Capítulo IV. Diretoria. Artigo 7º** - A Companhia será administrada por uma Diretoria composta por 2 diretores, sem designação mais específica, acionistas ou não, todos residentes no país, eleitos pela Assembleia Geral, com prazo de gestão de até 3 anos, permitida a reeleição, ambos com poderes isolados de representação da Companhia. § 1º A Diretoria terá remuneração que lhe for determinada pela Assembleia Geral. § 2º Os administradores serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse, dentro dos 30 dias que se seguirem à sua eleição. **Artigo 8º** - A prática específica dos seguintes atos, sob pena de ineficácia perante a Companhia, dependerá da assinatura conjunta dos Diretores: (a) concessão de fianças, avais e demais garantias a obrigações de terceiros; (b) investimento pela Companhia em atividades que não estejam compreendidas no objeto social, ou esteja fora do curso normal e costumeiro dos negócios, ou que estejam fora do campo principal de atuação da Companhia; e (c) proposição pela Companhia de pedido de recuperação judicial ou extrajudicial, confissão de falência ou insolvência, ou apresentação de plano de recuperação judicial ou extrajudicial da Companhia. **Artigo 9º** - As procurações outorgadas pela Companhia deverão: (a) ser assinadas isoladamente por qualquer Diretor; (b) especificar expressamente os poderes conferidos; (c) vedar o subestabelecimento e (d) conter prazo de validade de 12 meses. O prazo previsto neste parágrafo e a restrição quanto a subestabelecimento não se aplicam às procurações outorgadas a advogados de representação da Companhia em processos judiciais ou administrativos, e a despachantes aduaneiros no exercício da profissão deles. **Artigo 10** - Os Diretores e procuradores deverão exercer seus misteres sociais com diligência e probidade, obrigando-se a atuar sempre no interesse da companhia, e a manter sigilo sobre os livros, documentos e negócios sociais. **Capítulo V. Do Conselho Fiscal. Artigo 11** - O Conselho Fiscal poderá ou não ser eleito, conforme decisão da Assembleia Geral, que poderá ter a característica de funcionamento não permanente, composto por 3 membros efetivos e 3 suplentes, permitida a reeleição. **Parágrafo único** - Os membros do Conselho Fiscal terão a remuneração que for estabelecida pela Assembleia Geral. **Capítulo VI. Do Exercício Social e Distribuição de Lucros. Artigo 12** - O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro. **Artigo 13** - Ao término de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar, com base na escrituração mercantil, as demonstrações financeiras exigidas em lei, que compreenderão a proposta de destinação integral do lucro líquido do exercício. **Artigo 14** - Os lucros líquidos apurados anualmente serão distribuídos obedecendo à legislação em vigor. **Parágrafo único** - Em caso de aprovação unânime dos acionistas, a parcela dos lucros líquidos destinada aos acionistas poderá ser distribuída e paga de forma desproporcional à participação deles no capital social. **Artigo 15** - O valor dos juros eventualmente pagos ou creditados, a título de remuneração sobre o capital próprio, nos termos da Lei Federal nº 9.249, de 26/12/1995, e regulamentação posterior, poderá ser imputado ao valor dos dividendos, integrando o montante dos dividendos distribuídos pela companhia, para todos os efeitos legais. **Artigo 16** - Por deliberação da Diretoria, *ad referendum* da Assembleia Geral, a Companhia poderá levantar balanços semestrais, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual, semestral ou de período inferior. **Parágrafo único** - Os dividendos assim declarados constituirão antecipação do dividendo obrigatório. **Capítulo VII. Da Liquidação. Artigo 17** - A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos na lei ou por deliberação da Assembleia Geral, observadas as normas legais pertinentes, cabendo à Assembleia Geral estabelecer o modo de sua liquidação. **Capítulo VIII. Das Disposições Finais. Artigo 18** - A Companhia respeitará e obedecerá aos termos dos eventuais Acordos de Acionistas arquivados em sua sede, nos termos do art. 118 da LSA. **Artigo 19** - Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo para dirimir eventuais questões emergentes do presente instrumento.

comercial@datamercantil.com.br

Nordeste Austravias Holding S.A.

CNPJ/ME nº 35.109.618/0001-79 - NIRE 35.300.558.367
Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 30/04/2026
Data, Hora e Local: Em 30/04/2026, às 10hs, na sede social. **Convocação:** Dispensada, face a presença da totalidade dos acionistas da Companhia. **Publicações Legais:** As Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes elaborado pela KPMG Auditores Independentes Ltda, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2025. **Mesa:** Presidente, Sr. Felipe Guidi; Secretária, Sra. Manuela Rego Duran. **Deliberações aprovadas: (1)** Foi aprovada, por unanimidade dos votos proferidos, com as devidas abstenções dos legalmente impedidos de votar, as contas dos administradores, bem como o relatório da administração e as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas do relatório dos auditores independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2025. Por fim, esclarecesse que não haverá deliberação sobre a destinação de lucro líquido ou a distribuição de dividendos, tendo em vista que o resultado do exercício de 2025 foi um prejuízo. **(2)** Foi aprovada, por unanimidade dos votos proferidos, a fixação da remuneração global dos administradores a ser paga até a data de realização da assembleia geral ordinária em que os acionistas da Companhia votarem acerca das demonstrações financeiras do exercício social a ser encerrado em 31/12/2026, considerando o período de maio de 2026 a abril de 2027, no valor total de até R\$ 1.000.000,00, incluindo remuneração fixa e variável. Nada mais. São Paulo/SP, 30/04/2026. JUCESP nº 336.277/26-0 em 20/08/2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

Companhia Copale de Administração, Comércio e Indústria

CNPJ/MF nº 61.146.502/0001-10
Aviso aos Acionistas
Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede social da Companhia, os documentos referentes ao Artigo 133, da Lei nº 6.404/76, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2021. São Paulo, 21 de agosto de 2026. **A Diretoria.** (22, 25 e 26/08/2026)

Companhia Copale de Administração, Comércio e Indústria

CNPJ/MF nº 61.146.502/0001-10
Aviso aos Acionistas
Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede social da Companhia, os documentos referentes ao Artigo 133, da Lei nº 6.404/76, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2021. São Paulo, 21 de agosto de 2026. **A Diretoria.** (22, 25 e 26/08/2026)

Companhia Copale de Administração, Comércio e Indústria

CNPJ/MF nº 61.146.502/0001-10
Aviso aos Acionistas
Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede social da Companhia, os documentos referentes ao Artigo 133, da Lei nº 6.404/76, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2021. São Paulo, 21 de agosto de 2026. **A Diretoria.** (22, 25 e 26/08/2026)

Companhia Brasileira de Cartuchos

CNPJ/MF nº 57.494.031/0001-63 - NIRE 35.300.025.083
Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 17/06/2026
Data, Hora e Local: 17/06/2026, às 8hs, na sede social da Companhia. **Convocação e Presença:** Convocação publicada. Presentes os Acionistas representando mais de 2/3 do capital social votante. **Mesa:** Presidente: Fabio Luiz Munhóz Mazzaro; Secretário: Sandro Morais Nogueira. **Deliberações aprovadas: (i)** a redação dos Códigos de Conduta de Funcionários (versão 5) e de Terceiros (versão 3), bem como a ata anual de análise crítica da Gestão Antissuborno referente ao exercício de 2026, em atendimento aos requisitos aplicáveis da ISO 37001, cujo escopo compreende o gerenciamento e a operação do sistema antissuborno, anticorrupção, do programa de integridade e do combate ao tráfico de armas e munições no âmbito das atividades de produção, comercialização, operação logística e destinação final dos produtos, tendo tais documentos sido apresentados pelo Gerente de Compliance, lidos pelos presentes e não tendo sido formulada qualquer objeção quanto à sua forma ou conteúdo; e **(ii)** a ratificação de todos os atos já praticados pelos administradores ou representantes da Companhia em conexão com as matérias ora aprovadas, para todos os fins de direito. Nada mais. Ribeirão Pires, 17/06/2026. JUCESP nº 336.202/26-0 em 20/08/2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

Pluxee Benefícios Brasil S.A.

CNPJ/MF nº 69.034.668/0001-56 - NIRE 353.003.681-69
Extrato da Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 21/07/2026
Data, Hora e Local: 21/07/2026, às 10h00, na sede social. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação prévia. 3. **Mesa:** **Presidente:** Stephane Jacques Yves Lhopiteau; **Secretário:** Rafael Marques **Deliberações aprovadas: (i)** a reeleição do Sr. **Guilherme Rocha Vieira**, brasileiro, administrador, para o exercício do cargo de **Diretor Financeiro**, pelo prazo de 3 anos, permitida a reeleição, nos termos do inciso III, do artigo 143, da Lei nº 6.404/76, devendo permanecer no cargo até a posse de seu sucessor. O Diretor Financeiro ora eleito toma posse de seu cargo mediante a assinatura do respectivo termo de posse que faz parte integrante da presente ata. Fica registrado que, sem prejuízo das atribuições inerentes ao cargo de Diretor Financeiro ora renovado, permanece vigente a autorização concedida ao Sr. Guilherme Rocha Vieira para exercer, temporariamente, os poderes de representação atribuídos ao Diretor Presidente, pelo prazo e nas condições definidos em deliberação específica do Conselho de Administração; e **(ii)** a publicação desta ata na forma do extrato, nos termos do § 3º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76. Nada mais. São Paulo, 21/07/2026. JUCESP nº 307.087/26-8 em 10/08/2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

DÓLAR

compra/venda
Câmbio livre BC - R\$
5,1619 / R\$ 5,1625 **
Câmbio livre mercado -
R\$ 5,1403 / R\$ 5,1423 *
Turismo - R\$ 5,1612 / R\$
5,3412

(*) cotação média do

mercado

(**) cotação do Banco

Central

Variação do câmbio livre

mercado

no dia: -1,00%

BOLSAS

B3 (Ibovespa)

Variação: +1,85%

Pontos: 171.031

Volume financeiro: R\$

66,882 bilhões

Maiores altas: Vamos ON

(+10,48%), Cosan ON

(+8,01%), Natura ON

(+8,01%)

Maiores baixas: Embraer

ON (-1,01%), Gerdau PN

(-0,81%), Braskem PNA

(-0,59%)

S&P 500 (Nova York):

0,43%

Dow Jones (Nova York):

0,98%

Nasdaq (Nova York):

0,43%

CAC 40 (Paris): 0,37%

Dax 30 (Frankfurt):

0,59%

Financial 100 (Londres):

0,64%

Publique no
Data Mercantil!

A decisão certa em todos os momentos.



Acesse nosso site pelo link abaixo
ou apontando a câmera do seu
celular no QRcode ao lado.

☎ Contato: (11) 3361-8833

✉ Orçamentos: comercial@datamercantil.com.br

DATA
MERCANTIL

São Paulo



Movecta S.A.

CNPJ/MF nº 58.317.751/0001-16 – NIRE 35.300.117.441

Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 30/04/2026
Data, Hora e Local: 30/04/2026 às 10 horas, na sede social da Cia.. **Convocação:** Edital de convocação publicado, na forma do art. 124 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A."), no caderno impresso e digital do jornal *Data Mercantil*, dia 23/04/2026, 24/04/2026, 25/04/2026, 26/04/2026 e 27/04/2026. **Presença:** Acionistas representando **95,65%** do capital social da capital social. **Mesa:** Marielena Rodrigues Vasone – Presidente; Alceu Rodrigues Vasone – Secretário. **Deliberações da Ordem do Dia, aprovadas por unanimidade de votos: Em AGO: 6.1.** Aprovam, por unanimidade de votos dos presentes e sem quaisquer ressalvas ou restrições, as contas dos administradores, o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Cia. relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2025. **6.2.** Os acionistas declararam que o lucro apurado pela Cia. no exercício social findo em 31/12/2025 foi de R\$ 90.162.285,49; **6.3.** Aprovam a constituição de reserva legal, nos termos do art. 30 do Estatuto Social e do art. 193 da Lei nº 6.404/1976, no valor de R\$ 3.753.972,00, tendo sido a sua constituição limitada ao montante necessário ao atingimento do limite de 20% do capital social da Cia.; **6.4.** Aprovam a proposta da Administração para a destinação do resultado do exercício de 2025, compreendendo: (i) a distribuição de dividendos no montante total de R\$XX 21.602.078,37) e (ii) a constituição do montante remanescente de R\$ 64.806.235,12 como Reserva de Lucro. **6.5.** Reelegem para compor o Conselho de Administração da Cia., com mandato que se inicia nesta data a se encerrará em julho de 2027 ou na AGO da Cia. a ser realizado em 2027, que deliberará sobre as demonstrações financeiras da Cia. relativas ao exercício social findo em 31/12/2026, o que ocorrer primeiro, quais sejam os Srs.: (i) **Marielena Rodrigues Vasone**, RG nº 2.617.241-0 (SSP/SP) e CPF/MF nº 255.275.618-21, para o cargo de Presidente do Conselho de Administração da Cia.; (ii) **Alceu Rodrigues Vasone**, RG nº 11.000.676-8 (SSP-SP) e CPF/MF nº 116.209.478-89, para ocupar o cargo de Vice-Presidente do Conselho de Administração da Cia.; e; (iii) **Antonio Figueiredo**, RG nº 25.674.720-9 (SSP/SP) e CPF/MF nº 261.961.608-50, para o cargo de membro do Conselho de Administração da Cia. **6.6.** Os membros do Conselho de Administração ora eleitos tomam posse de seus cargos mediante assinatura dos respectivos termos de posse, anexo à presente ata como **Anexo II**, declarando, nos termos e para os fins do § 1º do art. 147 da Lei das S.A., que não estão impedidos por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos. **6.7.** Aprovam por unanimidade de votos, a verba anual global para a remuneração dos administradores da Cia. para o corrente exercício, no valor total de até R\$ 3.500.000,00. Nos termos do Art. 10, do Estatuto Social da Cia., a distribuição da remuneração global será deliberada pelo Conselho de Administração. **6.8.** Os acionistas resolvem reeleger os Diretores da Cia., com mandato que se inicia nesta data e se encerrará em julho de 2027 ou na AGO da Cia. que será realizada em 2027, que deliberará sobre as demonstrações financeiras da Cia. relativas ao exercício social findo em 31/12/2026, o que ocorrer primeiro, quais sejam os Srs.: (i) **Rodrigo Casado Oliveira da Silva**, RG nº 106278815, IFP/RJ e CPF/MF nº 082.754.707-22, no cargo de Diretor Presidente. (ii) **Nicolas Bortoleto Oliveira**, nº 30.597.435-x e CPF/MF nº 334.619.918-56, para o cargo de Diretor Financeiro. (iii) **Roberto Teller**, RG nº 11.795.113-4 e CPF/MF nº 076.821.048-80, para o cargo de Diretor de Operações; **6.9.** Os membros da Diretoria ora eleitos tomam posse de seu cargo mediante assinatura dos termos de posse, anexo à presente ata como **Anexo III**, declaram sob as penas da Lei, não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei especial, que os impeçam de exercer atividades mercantis. **Em AGE: 7.1.** Os acionistas aprovam a alteração dos Arts. 2º e 3º do Estatuto Social da Cia., de modo a refletir: (i) atualização do endereço da sede da Cia., CNPJ nº 58.317.751/0001-16, com NIRE nº 35.300.117.441, para a Rua Surubim, nº 550, conjuntos 71 e 72, Vista Nações Unidas, Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP 04571-050; (ii) a atualização do endereço da filial inscrita no CNPJ nº 58.317.751/0004-69, com NIRE nº 35.901.562.725, para o mesmo endereço da sede; (iii) a atualização do endereço da filial inscrita no CNPJ nº 58.317.751/0010-07, com NIRE nº 26.900.619.912, do endereço anteriormente registrado na Avenida Portuária, s/nº, Km 10, Engenho Massangana, Ipojuca/PE, CEP 55598-078, para o endereço atualmente cadastrado na Rodovia PE-60, Km 10, s/nº, Zona Industrial 3 (Zi-3), SUAPE, Distrito Industrial de Ipojuca, Ipojuca/PE, CEP 55598-078, em razão de atualização cadastral promovida pela municipalidade, sem alteração de sua localização física; e (iv) a inclusão de novas atividades econômicas no objeto social da Cia. **7.2.** Em decorrência do acima aprovado, a Assembleia deliberou pela alteração parcial do Art. 2º do Estatuto Social da Cia., para inclusão das seguintes atividades econômicas: (i) nas atividades da Cia. e de suas filiais abaixo indicadas: Filial com NIRE nº 35.900.965.494 e inscrita no CNPJ nº 58.317.751/0002-05; Filial com NIRE nº 35.902.660.232 e inscrita no CNPJ nº 58.317.751/0007-01; Filial com NIRE nº 35.903.904.992 e inscrita no CNPJ nº 58.317.751/0008-92; Filial com NIRE nº 26.900.619.912 e inscrita no CNPJ nº 58.317.751/0010-07; Filial com NIRE nº 42.902.095.964 e inscrita no CNPJ nº 58.317.751/0017-83; • CNAE 77.19-5-99 – Aluguel de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor; • CNAE 77.39-0-99 – Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; • CNAE 68.10-2-02 – Aluguel de imóveis próprios; • CNAE 81.29-0-00 – Atividades de limpeza não especificadas anteriormente. (ii) nas atividades da filial da Cia. com NIRE nº 42.901.007.204 e inscrita no CNPJ nº 58.317.751/0013-50; • CNAE 68.10-2-02 – Aluguel de imóveis próprios; • CNAE 81.29-0-00 – Atividades de limpeza não especificadas anteriormente. (iii) nas atividades da filial da Cia. com NIRE nº 42.901.255.208 e inscrita no CNPJ nº 58.317.751/0016-00; • CNAE 77.19-5-99 – Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor; • CNAE 77.39-0-99 – Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador. **7.3.** Em razão das deliberações acima, **Itens 7.1 e 7.2** acima, os Arts. 2º e 3º do Estatuto Social da Cia. passam a vigor com a seguinte redação consolidada: **"Art. 2º.** A sede da Cia. é na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, a Rua Surubim, 550, conjuntos 71 e 72, Vista Nações Unidas, Cidade Monções, CEP: 04571-050. A Cia. poderá criar filiais, depósitos, agências, escritórios e outras dependências em qualquer localidade do País ou no exterior, mediante deliberação de sua Diretoria. **§ Único.** A matriz e as filiais da Cia. operam nos seguintes endereços e praticam as seguintes atividades: (i) Matriz: Rua Surubim, 550, conjuntos 71 e 72, Vista Nações Unidas, Cidade Monções, São Paulo/ SP, CEP: 04571-050, NIRE 35.300.117.441 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.317.751/0001-16, com atividades de: (a) Atividades do operador portuário (52-31-1-02); (b) Armazéns gerais (52-11-7-01); (c) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE 49.30-2-03); (d) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal (CNAE 49.30-2-01); (e) Transporte rodoviário de produtos perigosos (CNAE 49.30-2-03); (f) Operador de transporte multimodal – OTM (CNAE 52.50-8-05); e, (g) Comissão de despachos (CNAE 5250-8/01); (ii) Filial: Rua Jair Afonso Inácio, nº 800, Jardim Santo Elias, São Paulo/SP, CEP 05136-040, com NIRE 35.902.660.232 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.317.751/0007-01, com atividades de: (a) Armazéns gerais (52-11-7-01); (b) Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda móveis (52.11-7-99); (c) Comércio atacadista de energia elétrica (35.13-1-00); (d) Transporte rodoviário de carga municipal (49.30-2-01); (e) Transporte rodoviário de carga intermunicipal, interestadual e internacional (49.30-2-02); (f) Transporte rodoviário de produtos perigosos (49.30-2-03); (g) Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (77.19-5-99); (h) Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (77.39-0-99); (i) Aluguel de imóveis próprios (68.10-2-02); e, (j) Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (81.29-0-00). (iii) Filial: Rua Surubim, 550, conjuntos 71 e 72, Vista Nações Unidas, Cidade Monções, São Paulo/ SP, CEP: 04571-050, com NIRE 35.901.562.725 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.317.751/0004-69, com atividades de: (a) Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo (CNAE 82.11-3-00); (b) Armazéns gerais (52.11-7-01); (c) Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (CNAE 82.11-3-00); (iv) Filial: Via Santos Dumont, nº 999, Vicente de Carvalho, Guarujá/SP, CEP: 11.460-003, com NIRE 35.900.965.494 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.317.751/0002-05, com atividades de: (a) Armazéns gerais (52.11-7-01); (b) Atividades do operador portuário (52-31-1-02); (c) Transporte rodoviário de produtos perigosos (49.30-2-03); (d) Transporte rodoviário de produtos perigosos (49.30-2-03); (e) Comércio atacadista de energia elétrica (35.13-1-00); (f) Comissão de despachos (CNAE 5250-8/01); (g) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal (CNAE 49.30-2-01); (h) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal (CNAE 49.30-2-01); (i) Transporte rodoviário de produtos perigosos (49.30-2-03); (j) Transporte rodoviário de produtos perigosos (49.30-2-03); (k) Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (77.19-5-99); (l) Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (77.39-0-99); (m) Aluguel de imóveis próprios (68.10-2-02); e, (n) Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (81.29-0-00). (iv) Filial: Praça da República, nº 62, 14º andar, Cj. 143, Centro, Santos/SP, CEP: 11013-921, com NIRE 35.902.152.385 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.317.751/0006-20, com atividades de: (a) Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo (82.19-9-99); e (b) Armazéns gerais (52.11-7-01); (vii) Filial: Rua José Almeida, s/nº, Sala A, Jardim Conceiçãozinha, Guarujá/SP, CEP 11472-500, com NIRE 35.904.475.599 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.317.751/0009-73, com atividades de: (a) Transporte rodoviário de carga intermunicipal, interestadual e internacional (49.30-2-02); (b) Transporte rodoviário de carga municipal (49.30-2-01); (c) Transporte rodoviário de produtos perigosos (49.30-2-03); (d) Locação de automóveis sem condutor (77.11-0-00); (e) Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (77.19-5-99); e (f) Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (77.39-0-99); (g) Exercer a atividade de Operador de Transporte Multimodal – OTM (5250-8/05); (viii) Filial: Rua Francisco Reis, nº 1.205, Cordeiros, CEP 88311-740 Itajaí/SC, com NIRE 42.901.007.204 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.317.751/0013-50 e com atividades de: (a) Armazéns gerais (52.11-7-01); (b) Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (77.39-0-99); (c) Locação de automóveis sem condutor (77.11-0-00); (d) Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (77.19-5-99); (e) Transporte rodoviário de carga intermunicipal, interestadual e internacional (49.30-2-02); (f) Transporte rodoviário de produtos perigosos (49.30-2-03); (g) Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (77.19-5-99); (h) Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (77.39-0-99); (i) Aluguel de imóveis próprios (68.10-2-02); e, (j) Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (81.29-0-00). (ix) Filial: Rodovia PE-60, Km 10, s/nº, Zona Industrial 3 (Zi-3), SUAPE, Distrito Industrial de Ipojuca, Ipojuca/PE, CEP 55598-078, com NIRE 26.900.619.912 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.317.751/0010-07 e com atividades de: (a) Armazéns gerais (52.11-7-01); (b) Organização logística do transporte de

carga (52.50-8-04); (c) Transporte rodoviário de carga intermunicipal, interestadual e internacional (49.30-2-02); (d) Transporte rodoviário de carga municipal (49.30-2-01); (e) Transporte rodoviário de produtos perigosos (49.30-2-03); e (f) Comércio atacadista de energia elétrica (35.13-1-00); (g) Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (77.19-5-99); (h) Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (77.39-0-99); (i) Aluguel de imóveis próprios (68.10-2-02); e, (j) Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (81.29-0-00). (x) Filial: Distrito Industrial Portuário de Suape, Zona 3, s/nº, Bloco 06, Porto de Suape, Ipojuca/PE, CEP: 55.590-000, com NIRE 26.900.639.581 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.317.751/0014-30, com atividades de: (a) Transporte rodoviário de carga intermunicipal, interestadual e internacional (49.30-2-02); (b) Transporte rodoviário de carga municipal (49.30-2-01); (c) Transporte rodoviário de produtos perigosos (49.30-2-03); (d) Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (77.19-5-99); (e) Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (77.39-0-99); (f) Armazéns gerais (52.11-7-01); (g) Atividades do operador portuário (52-31-1-02); (h) Locação de automóveis sem condutor (77.11-0-00); e (i) Escolta no transporte rodoviário de cargas (52.29-0-99); (j) Exercer a atividade de Operador de Transporte Multimodal – OTM (5250-8/05); (xi) Filial: Rodovia Jorge Lacerda nº 725 e 785 – Módulo 03, no Bairro Espinheiros, Itajaí/SC, CEP 88.317-100, com NIRE 42.901.033.892 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.317.751/0015-11, com atividades de: (a) Transporte rodoviário de carga intermunicipal, interestadual e internacional (49.30-2-02); (b) Transporte rodoviário de carga municipal (49.30-2-01); (c) Transporte rodoviário de produtos perigosos (49.30-2-03); (d) Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais sem operador (77.39-0-99); (e) Armazéns gerais (52.11-7-01); (f) Locação de automóveis sem condutor (77.11-0-00); (g) Locação de outros meios de transporte sem condutor (77.19-5-99); e (h) Atividades do operador portuário (52-31-1-02); (xii) Filial: Rod BR 116, s/nº, Km 246, Cidade Alta, Lages, SC, CEP 88517-600, com NIRE 42901255208 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.317.751/0016-00, com atividades de: (a) Transporte rodoviário de carga, intermunicipal, interestadual e internacional (49.30-2-02); (b) Carga e descarga (52.12-5-00); (c) Exercer a atividade de Operador de Transporte Multimodal – OTM (5250-8/05); (d) Armazéns gerais – emissão de warrant (52.11-7-01); (e) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, em âmbito municipal (49.30-2-01); (f) Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (77.19-5-99); e, (g) Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (77.39-0-99); (xiii) Filial: Rodovia Jorge Lacerda nº 725 e 785 – Módulo 03, no Bairro Espinheiros, Itajaí/SC, CEP 88.317-100, com NIRE 42902095964 e CNPJ/MF nº 58.317.751/0017-83, com atividades de: (a) Armazéns Gerais – emissão de warrant (52.11-7-01); (b) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal (49.30-2-01); (c) Transporte rodoviário de carga, intermunicipal, interestadual e internacional (49.30-2-02); (d) Carga e descarga (52.12-5-00); (e) Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (77.19-5-99); (f) Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (77.39-0-99); (g) Aluguel de imóveis próprios (68.10-2-02); e, (h) Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (81.29-0-00); (xiv) Filial: Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Florida, no 1703, no 9º Andar, conjunto 92, salas 01, 02 e 03, Brooklin, São Paulo-SP – CEP 04565-909, com NIRE 35906867451 e CNPJ/MF nº 58.317.751/0018-64, com atividades de: (a) serviços combinados de escritório e apoio administrativo (CNAE 82.11-3/00); e, (b) Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo (CNAE 82.19-9-99). **Art. 3º.** A Cia. tem por objeto: (a) exercer as atividades de operações de terminais marítimos e fluviais, de uso público ou privado, envolvendo o armazenamento no parque portuário de mercadorias proveniente ou destinadas às embarcações, operação e gestão de equipamentos destinados a carga e descarga e a carga e descarga de embarcações (52.31-1-02); (b) exercer as atividades de armazenamento e depósito, inclusive em câmaras frigoríficas e silos, de todo tipo de produto, sólidos, líquidos e gasosos por conta de terceiros, inclusive agropecuários (52.11-7-01); (c) exercer as atividades de armazenamento e depósito, inclusive em câmaras frigoríficas e silos, de todo tipo de produto (sólidos, líquidos e gasosos), exceto armazéns gerais e guarda móveis, por conta de terceiros (52.11-7-99); (d) exercer a atividade de comércio atacadista de energia elétrica, inclusive importação e exportação, as atividades de corretores ou agentes de energia elétrica que intermediem a venda de eletricidade para sistemas de distribuição de eletricidade (35.13-1-00); (e) Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo (82.19-9-99); (f) exercer o transporte rodoviário de carga em geral, dentro do município (49.30-2-01); (g) exercer o transporte rodoviário de cargas em geral, intermunicipal, interestadual e internacional e o transporte intermunicipal, interestadual e internacional de cargas, em contêineres (49.30-2-02); (h) exercer o transporte rodoviário de produtos considerados perigosos com base no tipo de risco que apresentam (49.30-2-03); (i) exercer a atividade de locação e leasing operacional de automóveis sem condutor ou motorista (77.11-0-00); (j) exercer a atividade de locação e leasing operacional de quaisquer outros meios de transporte terrestre sem condutor, por período de curta ou longa duração (77.19-5-99); (k) exercer a atividade de aluguel e leasing operacional, de curta ou longa duração, de outros tipos de máquinas e equipamentos, elétricos ou não, sem operador (77.39-0-99); (l) atividades de fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, fabricação de peças e acessórios para geradores de corrente contínua e alternada, instalação, reparação e manutenção de geradores de corrente contínua e alternada (2710-4-01); (m) exercer as atividades de fabricação de transformadores para transmissão e distribuição, inclusive micro-transformadores, fabricação de indutores, conversores e semelhanças, fabricação de peças e acessórios para transformadores, indutores, conversores e semelhanças (2710-4-02); (n) exercer as atividades de fabricação de motores e micromotores elétricos, fabricação de motores elétricos de tração para veículos ferroviários, fabricação de peças e acessórios para motores elétricos, instalação, reparação e manutenção de motores elétricos, instalação, reparação e manutenção de transformadores, indutores, conversores e semelhanças, quando executada pela unidade fabricante (2710-4-03); (o) exercer a coordenação e desenvolvimento de projetos logísticos para o transporte de carga (52.50-8-04); (p) escolta no transporte rodoviário de cargas (52.29-0-99); (q) exercer a atividade de Operador de Transporte Multimodal – OTM (5250-8/05); (r) serviços combinados de escritório e apoio administrativo (82.11-3/00); (s) exercer a atividade de comissão de despachos (5250-8/01); (t) exercer a atividade de aluguel de imóveis próprios (68.10-2-02); e, (u) exercer atividades de limpeza não especificadas anteriormente (81.29-0-00). **7.4.** Resolvem os acionistas ratificar todos os atos já praticados até a presente data por Diretores e procuradores da Cia., com exceção de eventuais atos praticados em desconformidade com a lei e/ou de atos que envolverem a Cia. em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas aos seus objetivos sociais, salvo quando expressamente autorizados pela AGA ou quando destinadas a subsidiárias, de acordo com a regra prevista no Art. 26 do Estatuto Social da Cia. **7.5.** Por fim, resolvem os acionistas consolidar o Estatuto Social da Cia., que passará a vigorar com a redação constante do Anexo IV à presente ata. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, sendo lavrada a presente Ata. São Paulo, 30/04/2026. Mesa: Marielena Rodrigues Vasone – Presidente; Alceu Rodrigues Vasone – Secretário. **Estatuto Social Consolidado. Capítulo I – Denominação, de Duração, Sede e Objeto. Art. 1º. A Movecta S.A. ("Cia."),** nome fantasia "Movecta", é uma sociedade por ações, com prazo de duração indeterminado, regida pelo disposto neste Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis, em especial a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1.976, conforme alterada ("Lei das S.A."). **"Art. 2º.** A sede da Cia. é na Rua Surubim, 550, conjuntos 71 e 72, Vista Nações Unidas, São Paulo-SP. A Cia. poderá criar filiais, depósitos, agências, escritórios e outras dependências em qualquer localidade do País ou no exterior, mediante deliberação de sua Diretoria. **§ Único.** A matriz e as filiais da Cia. operam nos seguintes endereços e praticam as seguintes atividades: (i) Matriz: Rua Surubim, 550, conjuntos 71 e 72, Vista Nações Unidas, Cidade Monções, São Paulo/ SP, CEP: 04571-050, NIRE 35.300.117.441 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.317.751/0001-16, com atividades de: (a) Atividades do operador portuário (52-31-1-02); (b) Armazéns gerais (52.11-7-01); (c) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE 49.30-2-03); (d) Transporte rodoviário de produtos perigosos (CNAE 49.30-2-03); (e) Comércio atacadista de energia elétrica (35.13-1-00); (f) Comissão de despachos (CNAE 5250-8/01); (g) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal (CNAE 49.30-2-01); (h) Transporte rodoviário de produtos perigosos (49.30-2-03); (i) Transporte rodoviário de produtos perigosos (49.30-2-03); (j) Transporte rodoviário de produtos perigosos (49.30-2-03); (k) Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (77.19-5-99); (l) Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (77.39-0-99); (m) Aluguel de imóveis próprios (68.10-2-02); e, (n) Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (81.29-0-00). (ii) Filial: Rua Surubim, 550, conjuntos 71 e 72, Vista Nações Unidas, Cidade Monções, São Paulo/ SP, CEP: 04571-050, com NIRE 35.901.562.725 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.317.751/0004-69, com atividades de: (a) Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo (82.19-9-99); (b) Armazéns gerais (52.11-7-01); e (c) Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (CNAE 82.11-3/00); (iv) Filial: Via Santos Dumont, nº 999, Vicente de Carvalho, Guarujá/SP, CEP: 11.460-003, com NIRE 35.900.965.494 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.317.751/0002-05, com atividades de: (a) Armazéns gerais (52.11-7-01); (b) Atividades do operador portuário (52-31-1-02); (c) Transporte rodoviário de produtos perigosos (49.30-2-03); (d) Transporte rodoviário de produtos perigosos (49.30-2-03); (e) Comércio atacadista de energia elétrica (35.13-1-00); (f) Comissão de despachos (CNAE 5250-8/01); (g) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal (CNAE 49.30-2-01); (h) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal (CNAE 49.30-2-01); (i) Transporte rodoviário de produtos perigosos (49.30-2-03); (j) Transporte rodoviário de produtos perigosos (49.30-2-03); (k) Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (77.19-5-99); (l) Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (77.39-0-99); (m) Aluguel de imóveis próprios (68.10-2-02); e, (n) Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (81.29-0-00). (iii) Filial: Rua Surubim, 550, conjuntos 71 e 72, Vista Nações Unidas, Cidade Monções, São Paulo/ SP, CEP: 04571-050, com NIRE 35.901.562.725 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.317.751/0004-69, com atividades de: (a) Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo (82.19-9-99); (b) Armazéns gerais (52.11-7-01); e (c) Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (CNAE 82.11-3/00); (iv) Filial: Via Santos Dumont, nº 999, Vicente de Carvalho, Guarujá/SP, CEP: 11.460-003, com NIRE 35.900.965.494 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.317.751/0002-05, com atividades de: (a) Armazéns gerais (52.11-7-01); (b) Atividades do operador portuário (52-31-1-02); (c) Transporte rodoviário de produtos perigosos (49.30-2-03); (d) Comércio atacadista de energia elétrica (35.13-1-00); (e) Comissão de despachos (CNAE 5250-8/01); (f) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal (CNAE 49.30-2-01); (g) Transporte rodoviário de produtos perigosos (49.30-2-03); (h) Operador de transporte multimodal – OTM (CNAE 52.50-8-05); (i) Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (77.19-5-99); (j) Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (77.39-0-99); (k) Aluguel de imóveis próprios (68.10-2-02); e, (l) Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (81.29-0-00). (v) Filial: Praça da República, nº 62, 14º andar, Cj. 143, Centro, Santos/SP, CEP: 11013-921, com NIRE 35.902.152.385 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.317.751/0006-20, com atividades de: (a) Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo (82.19-9-99); e (b) Armazéns gerais (52.11-7-01); (vii) Filial: Rua José Almeida, s/nº, Sala A, Jardim Conceiçãozinha, Guarujá/SP, CEP 11472-500, com NIRE 35.904.475.599 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.317.751/0009-73, com atividades de: (a) Transporte rodoviário de carga intermunicipal, interestadual e internacional (49.30-2-02); (b) Transporte rodoviário de carga municipal (49.30-2-01); (c) Transporte rodoviário de produtos perigosos (49.30-2-03); (d) Locação de automóveis sem condutor (77.11-0-00); (e) Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (77.19-5-99); e (f) Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (77.39-0-99); (g) Exercer a atividade de Operador de Transporte Multimodal – OTM (5250-8/05); (viii) Filial: Rua Francisco Reis, nº 1.205, Cordeiros, CEP 88311-740 Itajaí/SC, com NIRE 42.901.007.204 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.317.751/0013-50 e com atividades de: (a) Armazéns gerais (52.11-7-01); (b) Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (77.39-0-99); (c) Locação de automóveis sem condutor (77.11-0-00); (d) Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (77.19-5-99); (e) Transporte rodoviário de carga intermunicipal, interestadual e internacional (49.30-2-02); (f) Transporte rodoviário de produtos perigosos (49.30-2-03); (g) Fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios (27.10-4-01); (h) Fabricação de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhanças, peças e acessórios (27.10-4-02); (i) Fabricação de motores elétricos, peças e acessórios (27.10-4-03); (j) Comércio atacadista de energia elétrica (35.13-1-00); (k) Aluguel de imóveis próprios (68.10-2-02); e, (l) Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (81.29-0-00). (ix) Filial: Rodovia PE-60, Km 10, s/nº, Zona Industrial 3 (Zi-3), SUAPE, Distrito Industrial de Ipojuca, Ipojuca/PE, CEP 55598-078, com NIRE 26.900.619.912 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.317.751/0010-07 e com atividades de: (a) Armazéns gerais (52.11-7-01); (b) Organização logística do transporte de

anteriormente, sem condutor (77.19-5-99); e (f) Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (77.39-0-99); (g) Exercer a atividade de Operador de Transporte Multimodal – OTM (5250-8/05); (viii) Filial: Rua Francisco Reis, nº 1.205, Cordeiros, CEP 88311-740 Itajaí/SC, com NIRE 42.901.007.204 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.317.751/0013-50 e com atividades de: (a) Armazéns gerais (52.11-7-01); (b) Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (77.39-0-99); (c) Locação de automóveis sem condutor (77.11-0-00); (d) Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (77.19-5-99); (e) Transporte rodoviário de carga intermunicipal, interestadual e internacional (49.30-2-02); (f) Transporte rodoviário de carga municipal (49.30-2-01); (g) Transporte rodoviário de produtos perigosos (49.30-2-03); (h) Fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios (27.10-4-01); (i) Fabricação de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhanças, peças e acessórios (27.10-4-02); (j) Fabricação de motores elétricos, peças e acessórios (27.10-4-03); (k) Comércio atacadista de energia elétrica (35.13-1-00); (l) Aluguel de imóveis próprios (68.10-2-02); e, (m) Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (81.29-0-00). (ix) Filial: Rodovia PE-60, Km 10, s/nº, Zona Industrial 3 (Zi-3), SUAPE, Distrito Industrial de Ipojuca, Ipojuca/PE, CEP 55598-078, com NIRE 26.900.619.912 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.317.751/0010-07 e com atividades de: (a) Armazéns gerais (52.11-7-01); (b) Organização logística do transporte de carga (52.50-8-04); (c) Transporte rodoviário de carga intermunicipal, interestadual e internacional (49.30-2-02); (d) Transporte rodoviário de carga municipal (49.30-2-01); (e) Transporte rodoviário de produtos perigosos (49.30-2-03); e (f) Comércio atacadista de energia elétrica (35.13-1-00); (g) Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (77.19-5-99); (h) Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (77.39-0-99); (i) Aluguel de imóveis próprios (68.10-2-02); e, (j) Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (81.29-0-00). (x) Filial: Distrito Industrial Portuário de Suape, Zona 3, s/nº, Bloco 06, Porto de Suape, Ipojuca/PE, CEP: 55.590-000, com NIRE 26.900.639.581 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.317.751/0014-30, com atividades de: (a) Transporte rodoviário de carga intermunicipal, interestadual e internacional (49.30-2-02); (b) Transporte rodoviário de carga municipal (49.30-2-01); (c) Transporte rodoviário de produtos perigosos (49.30-2-03); (d) Locação de outros meios de transporte sem condutor (77.19-5-99); (e) Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais sem operador (77.39-0-99); (f) Armazéns gerais (52.11-7-01); (g) Atividades do operador portuário (52-31-1-02); (h) Locação de automóveis sem condutor (77.11-0-00); e (i) Escolta no transporte rodoviário de cargas (52.29-0-99); (j) Exercer a atividade de Operador de Transporte Multimodal – OTM (5250-8/05); (xi) Filial: Rodovia Jorge Lacerda nº 725 e 785 – Módulo 03, no Bairro Espinheiros, Itajaí/SC, CEP 88.317-100, com NIRE 42.901.033.892 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.317.751/0015-11, com atividades de: (a) Transporte rodoviário de carga intermunicipal, interestadual e internacional (49.30-2-02);

PUBLICIDADE LEGAL

... continuação da Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 30 de abril de 2026 da Movecta S.A.

§ 2º. O Presidente do Conselho indicará um dos membros deste, ou profissional externo, para a função de secretário do Conselho. **Art. 13.** Compete ao Conselho de Administração, sem prejuízo das atribuições previstas na legislação aplicável: (a) eleger, avaliar, fixar a remuneração e/ou compensação individual, destituir os diretores da Cia. e fixar-lhes as atribuições, observado o que dispõe este Estatuto Social, bem como fixar a remuneração individual dos membros do Conselho de Administração, dos Diretores e dos membros dos Comitês que venham a ser criados pelo Conselho de Administração, dentro do limite máximo anual estabelecido pela Assembleia; (b) prover direcionamento geral para a Cia.; (c) rever, alterar e aprovar planos de negócios e/ou estratégicos para a Cia.; (d) rever e aprovar orçamentos e investimentos uma vez ao ano na AGE especialmente convocada para este fim cabendo a diretoria executar o que foi aprovado; (e) definir limites de autorização da Diretoria com relação a valor de transações comerciais de venda e compra de empresas, produtos e serviços, limites de crédito, limites para empréstimos e para assinatura de cheques; (f) aprovar a contratação de novos empréstimos ou a rolagem de dívidas em valores superiores a R\$ 3.000.000,00; (g) definir níveis de risco e estratégia financeira; (h) monitorar e avaliar o desempenho da Cia.; (i) relacionar-se com órgãos governamentais e outras entidades institucionais chave para os negócios da Cia.; (j) assegurar auditoria operacional e financeira adequada e que os sistemas de controle de gestão sejam efetivos; (k) assegurar que os sistemas e controles internos monitorem e assegurem os padrões éticos e legais; (l) fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Cia., solicitar informações sobre os contratos celebrados ou em vias de celebração, e quaisquer outros atos; (m) convocar Assembleia quando julgar conveniente, ou no caso do art. 132 da Lei das S.A.; (n) manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria; (o) escolher ou destituir os auditores independentes, sempre dentre firmas de capacidade reconhecida internacionalmente, sendo tal contratação obrigatória para a Cia., podendo consultar e solicitar recomendações ao Comitê de Auditoria e Finanças, se houver e estiver em funcionamento; (p) deliberar sobre a emissão, pela Cia., de valores mobiliários conversíveis em ações de qualquer natureza e o montante, assim como seus termos e condições; (q) deliberar sobre recompra de ações de emissão da Cia. para manutenção em tesouraria ou cancelamento; (r) declarar e fixar as condições de pagamento de juros sobre o capital próprio e a distribuição de dividendos intermediários ou intercalares pela Cia. e propor à Assembleia a destinação dos lucros líquidos do exercício; (s) eleger e destituir os membros do Comitê de Auditoria e Finanças da Cia. e de outros comitês que venham a ser criados pelo Conselho de Administração; (t) deliberar sobre a aquisição (por subscrição ou outra forma), transferência (por alienação ou outra forma), renúncia, bem como a constituição de ônus, por qualquer forma, direta ou indiretamente, das ações/quotas do capital das Subsidiárias detidas da Cia., ou de direitos decorrentes das referidas ações/quotas ou atribuídos às mesmas; (u) deliberar sobre qualquer transação ou contrato entre, de um lado, a Cia. e/ou suas Subsidiárias, e de outro, quaisquer administradores ou acionistas da Cia. ou Partes Relacionadas aos acionistas ou administradores da Cia.; (v) deliberar sobre a prestação, pela Cia., de garantia em obrigações de Subsidiárias; (w) deliberar sobre a instituição, alteração ou extinção de plano de bônus e/ou de opção de ações, no âmbito da Cia. ou das Subsidiárias; (x) deliberar sobre a celebração de qualquer contrato de empréstimo pela Cia., ou a assunção de qualquer obrigação pela Cia. ou a realização de qualquer investimento, gasto ou despesa em montante superior ao que vier a ser estabelecido pelo Conselho de Administração, nos termos da alínea (e) acima; (y) aprovar a contratação e subcontratação de assessores financeiros e/ou legais pela Cia. para a colocação pública ou privada de ações e outros valores mobiliários da Cia., podendo consultar e solicitar recomendações ao Comitê de Auditoria e Finanças, se houver e estiver em funcionamento; (z) determinar o voto da Cia. como acionista ou quotista das Subsidiárias com relação às matérias listadas neste artigo, bem como às listadas no art. 8º deste Estatuto Social; (aa) autorizar a aquisição, alienação, disposição ou oneração de bens móveis, imóveis e valores mobiliários, podendo estabelecer e delegar poderes, no limite igual ou superior R\$ 3.000.000,00; (bb) manifestar-se sobre qualquer assunto a ser submetido à Assembleia; (cc) autorizar a negociação, celebração ou alteração de contrato entre a Cia. e seus acionistas, diretamente ou por meio de sociedades interpostas ou, ainda, sociedades de que participem, direta ou indiretamente; (dd) aprovar as políticas e outras normas integrantes do Sistema de Governança Corporativa da Cia.; e (ee) deliberar sobre os casos omissos neste Estatuto. **§ Único.** Os termos abaixo indicados, quando utilizados neste Estatuto Social com iniciais em letra maiúscula, tanto no singular como no plural, terão o seguinte significado: **I** – “**Subsidiária**” significa qualquer sociedade na qual a Cia. detenha ou venha a deter, direta ou indiretamente, ações, quotas ou quaisquer outros títulos conversíveis ou permutáveis em ações ou quotas. **II** – “**Partes Relacionadas**” significa, (a) com relação a qualquer pessoa física, (i) seu cônjuge, ex-cônjuges, companheiro ou ex-companheiro em regime de união estável ou equivalente, colaterais até o 4º grau, ascendentes e descendentes, enteados, herdeiros e legatários; (ii) qualquer pessoa jurídica, direta ou indiretamente, Controlada por ou sob Controle comum com tal pessoa física; (b) com relação a qualquer pessoa jurídica, direta ou indiretamente, (i) qualquer sociedade Controlada por tal pessoa ou sob Controle comum com tal pessoa, (ii) qualquer pessoa que a Controle; (iii) qualquer acionista, quotista, administrador de referida pessoa ou das pessoas referidas nos itens (b) (i) e (b) (ii), na data em que o conceito seja aplicado; (iv) o cônjuge, ex-cônjuges, companheiro ou ex-companheiro em regime de união estável ou equivalente, colaterais até o 4º grau, ascendentes e descendentes, enteados, herdeiros e legatários das pessoas referidas nos itens (b) (ii) e (b) (iii); observado que “Controle” terá significado que lhe

é atribuído pelo Art. 116 da Lei das S.A.. **Art. 14.** O Conselho de Administração reunir-se-á em caráter ordinário, pelo menos uma vez a cada mês, baseado em calendário anual determinado pelo Presidente deste e, extraordinariamente, sempre que necessário e solicitado por qualquer Conselheiro e/ou pelo secretário do Conselho. **Art. 15.** As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas pelo Presidente deste, mediante convocação por carta, fax ou e-mail com antecedência mínima de 08 dias úteis e com apresentação da pauta dos assuntos a serem tratados e de todos os documentos relacionados às deliberações a serem tomadas. **Art. 16.** As reuniões do Conselho de Administração somente se instalarão com a presença da maioria de seus membros, pessoalmente. **Art. 17.** As Reuniões do Conselho de Administração serão presididas pelo seu Presidente ou, na ausência deste, pelo seu Vice-Presidente. Na ausência de ambos, as Reuniões do Conselho de Administração serão presididas por qualquer dos conselheiros, escolhido por maioria de votos dos presentes. **§ Único.** Na ausência do Vice-Presidente do Conselho ou caso o Vice-Presidente do Conselho seja o presidente da mesa, este deverá indicar um dos membros do Conselho presentes para secretariar a reunião. **Art. 18.** As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas pelo voto da maioria dos conselheiros eleitos. **Art. 19.** Membros do Conselho poderão perder seus mandatos se: (a) Faltarem a 02 reuniões de caráter ordinário seguidas; (b) Faltarem a 03 reuniões de caráter ordinário durante o mandato; (c) Faltarem a mais de 50% das reuniões ordinárias e extraordinárias ocorridas nos últimos 120 dias. **§ 1º.** Nestes casos, Reunião Extraordinária do Conselho de Administração será convocada em 5 dias úteis, para votação por maioria simples pela proposição de perda do mandato e, se for o caso, solicitação à Assembleia para substituir o membro, podendo a proposição conter, inclusive, porém sem limitação, a indicação de nome para substituição. **§ 2º.** Se a vaga for do cargo de Presidente do Conselho de Administração, será a substituição feita pelo Vice-Presidente, até a eleição do novo Presidente, na forma do *caput* deste Art. 19. **Seção II – Diretoria. Art. 20.** A Diretoria será composta de 2 a 6 membros, acionistas ou não, residentes no País, sem distinção de sexo e eleitos cada qual pela Assembleia para mandato de 3 anos, sendo: (a) 1 Diretor Presidente; (b) 1 Diretor de Relações Institucionais; (c) 1 Diretor de Operações; (d) 1 Diretor Financeiro; (e) (um) Diretor Comercial; e (f) 1 Diretor Jurídico. **§ Único.** A critério do Conselho de Administração, um ou mais membros poderão ser nomeados, cabendo designar outro membro para acumular os papéis e responsabilidades do membro não nomeado. **Art. 21.** As reuniões da Diretoria serão convocadas por qualquer Diretor com pelo menos 03 dias de antecedência de sua realização, mediante aviso escrito, e serão realizadas na sede social da Cia., em horário comercial. **Art. 22.** Compete à Diretoria, como órgão Colegiado: (a) propor o orçamento anual da Cia. e executar o orçamento aprovado pelo Conselho de Administração; (b) decidir sobre assuntos que lhe forem submetidos pelos Conselheiros; (c) cumprir e fazer cumprir a política e a orientação geral dos negócios da Cia. estabelecidos pelo Conselho de Administração; (d) aprovar as normas de pessoal e quaisquer outras normas internas da Cia., em consonância com a política geral aprovada pelo Conselho de Administração; (e) autorizar a aquisição, alienação, disposição e oneração de bens móveis, imóveis e valores mobiliários, podendo estabelecer e delegar poderes, sem prejuízo da competência específica do Conselho de Administração prevista neste Estatuto, no limite unitário de até R\$3.000.000,00 ou no conjunto deles não podendo exceder R\$3.000.000,00; (f) aprovar a contratação de empréstimos e operações financeiras pela Cia., incluindo derivativos e a emissão de notas promissórias para distribuição pública, com valor máximo unitário ou em conjunto de exposição de até R\$ 3.000.000,00; e (g) elaborar, em cada exercício, os relatórios da administração, as demonstrações financeiras e a proposta sobre a destinação dos lucros da Cia. a serem submetidas ao Conselho de Administração e à Assembleia. **§ 1º.** Sem prejuízo das disposições legais aplicáveis, compete à Diretoria não só gerir o valor estabelecido nos orçamentos e desenvolvimento e manutenção do bom relacionamento com os clientes, agentes, representantes comerciais e prestadores de serviços da Cia., como também: **I** – ao Diretor Presidente, as funções de: (a) exercer a supervisão geral das competências e atribuições da Diretoria; (b) presidir as reuniões da Diretoria; (c) elaborar e recomendar o plano estratégico da Cia.; (d) Recursos Humanos; e (e) representar a Cia. em conjunto com outro Diretor ou procurador devidamente constituído da Cia., nos termos do Art. 25 deste Estatuto Social. **II** – ao Diretor de Relações Institucionais, as funções de: (a) representar os interesses da Cia. perante órgãos e entidades governamentais, entidades de classes e terceiros; (b) estabelecer comunicações, com o desenvolvimento de relacionamentos e implementação de ações em benefício da Cia.; (c) manter relações com o público externo, criando mecanismos de integração com entidades governamentais e organizações não governamentais de qualquer tipo. **III** – ao Diretor de Operações, as funções de: (a) logística; (b) operações de armazenamento e transporte; (c) engenharia e manutenção; e (d) risco patrimonial. **IV** – ao Diretor Financeiro, as funções de: (a) Tesouraria; (b) Planejamento e Controle; (c) Custos e Contabilidade; (d) Fiscal; (e) Faturamento; (f) Relacionamento com Bancos e Instituições de Financiamento e Fomento; (g) elaboração e execução de programas financeiros quando aprovados pela Diretoria; (h) Suprimentos; (i) Tecnologia da Informação; e (j) representar a Cia. em conjunto com outro Diretor ou procurador devidamente constituído da Cia., nos termos do Art. 25 deste Estatuto Social. **V** – ao Diretor Comercial, as funções de: (a) desenvolvimento de novos negócios; (b) Inteligência de Mercado; e (c) definir, em conjunto com o Diretor Presidente, a política comercial da Cia.. **VI** – ao Diretor Jurídico, as funções de: (a) zelar pela devida observância dos padrões legais; (b) coordenar e supervisionar o departamento jurídico da Cia.; (c) coordenar os Assuntos Legais e Regulatórios; (d) definir as estratégias jurídicas e processuais a serem adotadas pela Cia.; e (e) representar a Cia. em conjunto com outro Diretor ou procurador devidamente constituído da Cia., nos termos do Art. 25 deste Estatuto Social. **§ 2º.** A Diretoria fica investida dos poderes que a lei lhe confe-

rir, para a administração e realização dos negócios da sociedade, podendo, sempre respeitando o presente Estatuto e as deliberações da Assembleia, praticar todos os atos e assinar todos os contratos, atos, instrumentos que se relacionem com o objeto social, bem como representar a sociedade em Juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais, sempre exercendo seus poderes de acordo com a lei, este Estatuto, as deliberações da Assembleia, bem como, as disposições contidas em Acordo de Acionistas arquivados na Cia., se houver. **Art. 23.** Nos impedimentos temporários, licenças ou férias, excedentes a 30 dias consecutivos, observar-se-á o seguinte: os Diretores substituir-se-ão por quem o Diretor Presidente ou, na ausência deste, o Diretor Financeiro indicar dentre os demais Diretores. **Art. 24.** Vagando-se qualquer cargo da Diretoria, o Conselho de Administração elegerá o substituto para completar o mandato em curso ou indicará membro atual para acumular as funções do cargo vago, observando o disposto no Art. 23 deste Estatuto Social. **Art. 25.** Observadas as disposições contidas neste Estatuto Social, a representação da Cia. em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros e repartições públicas federais, estaduais ou municipais, compete a: (i) 2 Diretores em conjunto; ou (ii) 1 Diretor em conjunto com 1 procurador devidamente constituído por meio de procuração para ato específico; exceto nos casos previstos nos §§ 1º e 2º deste artigo. **§ 1º.** Para a prática dos atos abaixo indicados, desde que aprovados pelo Conselho de Administração nas formas descritas na Seção I do Capítulo IV, a Cia. será representada em conjunto por 2 Diretores: (a) a representação da Cia. em operações que individualmente envolvam bens, obrigações, prestação de garantias ou avais, constituição de ônus reais sobre bens do ativo, empréstimos, contratos de financiamento e outros negócios jurídicos que representem valores superiores aos que vierem a ser estabelecidos pelo Conselho de Administração, nos termos do Art. 13 (e) acima, bem como as alienações de imóveis da Cia.; (b) a celebração, ou rescisão de contratos e obrigações de qualquer natureza entre a Cia. e quaisquer dos administradores e/ou acionista controlador, diretamente ou por meio de terceiros, assim como outras sociedades nas quais os administradores e/ou o acionista Controlador tenham interesse, em qualquer caso que venham a envolver valores superiores aos que vierem a ser estabelecidos pelo Conselho de Administração, nos termos do Art. 13 acima. **§ 2º.** Excepcionalmente ao previsto no *caput* desse artigo, a Cia. poderá obrigá- se mediante assinatura individual de 1 único Diretor ou 1 único procurador, devidamente constituído por meio de procuração para ato específico. **§ 3º.** As procurações outorgadas em nome da Cia. o serão sempre por 2 Diretores em conjunto, devendo especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais e/ou outorgadas no âmbito de processos administrativos, que poderão ser outorgadas por maior prazo ou por prazo indeterminado, deverão ter um período máximo de validade de 1 ano. **§ 4º.** Na ausência de determinação de período de validade nas procurações outorgadas pela Cia., presumir-se-á que as mesmas foram outorgadas pelo prazo de 1 ano. **Art. 26.** São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Cia., os atos de qualquer Diretor, procurador ou funcionário que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas aos objetivos sociais, tais como fianças, avais, endossos, hipoteca, penhor, alienação fiduciária ou quaisquer outras garantias reais ou fidejussórias em favor de terceiros, salvo quando nos limites das alçadas descritas neste Estatuto Social ou expressamente autorizados pela AGA ou quando destinadas a Subsidiárias, estes desde que expressamente autorizados pelo Conselho de Administração. **Capítulo V – Conselho Fiscal. Art. 27.** A Cia. terá um Conselho Fiscal quando instalado, na forma da lei, composto por 03 membros e respectivos suplentes, acionistas ou não, residentes no País e eleitos em Assembleia, podendo ser reeleitos. **§ Único.** A remuneração dos membros do Conselho Fiscal, quando em funcionamento, será fixada pela Assembleia que os eleger. **Art. 28.** Os membros suplentes do conselho fiscal substituirão os respectivos membros titulares em caso de vacância do cargo ou impedimento temporário. **Capítulo VI – Exercício Social, Lucro e sua Destinação. Art. 29.** O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que o balanço e as demais demonstrações financeiras deverão ser preparadas. **Art. 30.** Do lucro líquido apurado no exercício social será deduzido (i) os prejuízos acumulados da Cia., se existentes, na forma do art. 189 da Lei das S.A., e (ii) a parcela de 5% para a constituição da reserva legal, que não excederá a 20% do capital social, na forma do art. 193 da Lei das S.A. **Art. 31.** Do saldo do lucro líquido apurado no exercício social, descontados os valores indicados no Art. 30 acima, se existente, 25% serão atribuídos ao pagamento do dividendo mínimo obrigatório aos acionistas da Cia.. O saldo remanescente, se existente, terá a destinação que lhe for atribuída a Assembleia, sendo permitido retê-lo, com base em orçamento de capital previamente aprovado, nos termos do art. 196 da Lei das S.A.. **Art. 32.** A Cia. poderá, a qualquer tempo, *ad referendum* da Assembleia, levantar balancetes em cumprimento a requisitos legais ou para atender a interesses societários, declarar, por deliberação do Conselho de Administração, e pagar dividendos intermediários, intercalares ou juros sobre capital próprio à conta de lucros do exercício corrente ou de reserva de lucros de exercícios anteriores. **Capítulo VII – Dissolução, Liquidação e Extinção. Art. 33.** A Cia. entrará em dissolução, liquidação e extinção nos casos previsto em lei, sendo a Assembleia o órgão competente para determinar o modo de liquidação e indicar o liquidante. **Capítulo VIII – Disposições Gerais. Art. 34.** A Cia. deverá observar os acordos de acionistas arquivados em sua sede, devendo a Diretoria abster-se de lançar transferências de ações e o Presidente da Assembleia e das Reuniões do Conselho de Administração abster-se de computar votos contrários aos seus termos, conforme o Art. 118 da Lei das S.A.. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certificado o registro sob o nº 306.496/26-4 em 07/08/2026. Marina Centurion Dardani – Secretária Geral.

Publique no Data Mercantil!

A decisão certa em todos os momentos.



Acesse nosso site pelo link abaixo ou apontando a câmera do seu celular no QRcode ao lado.

☎ Contato: (11) 3361-8833

✉ Orçamentos: comercial@datamercantil.com.br

DATA MERCANTIL

São Paulo



NEGÓCIOS

Inteligência artificial corta falsos alertas pela metade na B3 (B3SA3)



A inteligência artificial já está mudando uma atividade pouco conhecida pelo público, mas essencial para o funcionamento do mercado de capitais: a fiscalização das operações. Segundo estudo da BSM Supervisão de Mercados, autorreguladora responsável por acompanhar os mercados administrados pela B3 (B3SA3), a tecnologia permitiu reduzir falsos positivos em 50% e acelerar determinadas análises em até 90%.

A BSM é responsável por monitorar as negociações

realizadas nos ambientes da B3 e supervisionar a atuação das instituições participantes, como corretoras e bancos. O objetivo é identificar comportamentos atípicos, possíveis irregularidades e descumprimentos das regras do mercado.

Atualmente, a autorreguladora mantém 41 processos de alertas e rankings para identificação de atipicidades, 60 algoritmos destinados à validação e automação de processos e 63 consultas padronizadas para geração de informações. Desse conjunto, 11 processos utilizam modelos

de machine learning e inteligência artificial.

Os números fazem parte de um estudo desenvolvido pela própria BSM com base em sua experiência institucional na supervisão dos mercados organizados administrados pela B3.

Inteligência artificial reduz falsos positivos em 50%

Em uma das aplicações apresentadas no estudo, um modelo supervisionado de machine learning usado no monitoramento de transações reduziu em 50% os chamados falsos positivos.

Maíra Telles/Suno

Santander (SANB11) capta R\$ 600 milhões e reforça capital; entenda

O Santander Brasil (SANB11) buscou no mercado uma nova camada de proteção para seu balanço. O banco captou R\$ 600,3 milhões por meio da emissão de letras financeiras subordinadas, negociadas de forma privada com investidores, para reforçar seu capital regulatório.

De acordo com comunicado publicado no site de relações com investidores do Santander, os recursos serão destinados à composição do Nível II do Patrimônio de Referência da instituição.

A operação tem prazo de dez anos. As letras financeiras também contam com a possibilidade de recompra pelo Santander a partir de 2031, observadas as condi-

ções regulatórias aplicáveis.

Como funcionam as letras financeiras?

As letras financeiras são títulos de renda fixa emitidos por instituições financeiras para captar recursos de médio e longo prazo. Na prática, investidores disponibilizam dinheiro ao banco em troca de uma remuneração definida nas condições da emissão.

No caso do Santander, os papéis possuem cláusula de subordinação. Isso significa que, em uma eventual liquidação da instituição, os detentores desses títulos ficam atrás dos credores não subordinados na ordem de recebimento. Essa característica permite que os recursos sejam reconhecidos como parte do capital regulatório do banco. Maíra/Suno



Petrobras (PETR4) avança em negociações em Gana e ações sobem



A Petrobras (PETR4) anunciou, nesta sexta-feira (21), que iniciou negociações para contratos de blocos exploratórios em Gana, país localizado na costa oeste da África. Com o anúncio, as ações da companhia estão operando em alta na sessão de hoje.

Por volta das 11h40, as ações preferenciais da Petrobras (PETR4) subiam 0,50%, cotadas a R\$ 44,54. No mesmo horário, os papéis ordinários (PETR3) avançavam 0,47%, a R\$ 49,64.

Como está a negociação dos blocos em Gana

Segundo a companhia, o Ministério de Energia e Transição Verde de Gana já aprovou o pedido de

negociação para quatro blocos exploratórios. As áreas ficam no mar, dentro da Bacia de Keta.

Com o aval do governo ganês, a Petrobras passa agora a discutir diretamente as condições dos contratos de exploração com as autoridades locais.

Segundo a companhia, o movimento faz parte de um esforço mais amplo para repor reservas de óleo e gás, buscando novas áreas de atuação tanto dentro quanto fora do país, conforme previsto em seu Plano de Negócios. A expectativa da empresa é tornar o portfólio exploratório mais diverso, o que, segundo ela, contribui para gerar valor e sustentar os negócios no longo prazo.

Petrobras (PETR4) também fechou contrato com o Porto do Açu

Um dia antes do anúncio sobre Gana, a Petrobras já havia divulgado outro acordo. Na quinta-feira (20), a estatal fechou parceria com o Porto do Açu, no Rio de Janeiro, para escoar coque de petróleo, derivado do refino usado tanto como combustível industrial quanto na produção de aço.

Pelo acordo, o terminal poderá receber até 600 mil toneladas do produto por ano, volume proveniente de quatro refinarias do Sudeste: a REGAP (Betim, MG), a REDUC (Duque de Caxias, RJ), a REPLAN (Paulínia, SP) e a REVAP (São José dos Campos, SP). Giovanna Oliveira/Suno